

Considerando as tentativas de notificar o CENTRO DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER EM TRATAMENTO QUIMICO E/OU RADIOTERAPIA DE LONDRINA, portador do CNPJ de n.º 18.543.210/0001-91, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Hikoma Udihara, 78, Quadra 01, Lote 01, Vale San Fernando – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04070064209660001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6506/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DA ÁREA DESTINADA A CALÇADA DO IMÓVEL SOB SUA RESPONSABILIDADE, NA RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES PRÓXIMO A ESQUINA COM AV DAS AMERICAS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o JOSÉ VITORINO DE SOUZA, portadora do CPF de n.º ***.280.249-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guiné, 82, Quadra 8, Lote 29, Parque Ouro Verde – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010019303160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6508/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias EXECUTAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE SEU TERRENO QUE ESTA COM DIVERSOS MATERIAIS COMO ENTULHOS, GALHOS E OUTROS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o ESPOLIO DE CARMINO SOLEO, portador do CPF de n.º ***.130.209-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado Rua Espírito Santo, 381, Quadra 60, Lote 18, Centro – Londrina/PR, inscrição imobiliária 01030029100510001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6527/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO IMÓVEL, MANTENDO-O LIMPO E SEM RESÍDUOS OU ENTULHOS, ASSIM COMO PROVIDENCIAR A CAPINA DO MATO DO QUINTAL DO MESMO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o ESPOLIO DE SOFIA NIMA, portador do CPF de n.º ***.130.959-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ruy Virmond Carnascialli, 1109, Quadra 16, Lote 21, Jardim Santa Rita parte I – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030053302870001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 6571/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE COM MATO E RESÍDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, sociedade de economia mista, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Art. 30, II, V e X do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

I) Admitir o empregado **MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA**, a partir de **18/10/2021**, nos termos do que permite a parte final do art. 37, II, da Constituição Federal, ao cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, em regime especial, para exercer função de ASSESSOR DIRETORIA, percebendo para tanto o valor de R\$. 6.231,90 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), por mês – enquadrado na tabela salarial 5-ESP 003, regulamentado pelo regime jurídico CLT- Consolidação das Leis de Trabalho,

II) Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2021. Luiz Cândido de Oliveira, Diretor Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/2021 - CMDCA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021 e considerando:

- a Lei nº 12.738/2018 que estabelece as normas para a instauração de Processo Disciplinar de Conselheiro Tutelar destacando, em seu Art.27 §3º que a Comissão de Instrução é temporária, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, convocada e nomeada pelo CMDCA exclusivamente para cada processo disciplinar instaurado, composta por 2 (dois) Conselheiros (as) Tutelares de Londrina que não componham a Comissão de Ética e 2 (dois) membros do CMDCA.

- o Ofício nº 013/2021 da Comissão de Ética do Conselho Tutelar indicando as conselheiras Tutelares Marcia Moura e Fernanda Tássia do Nascimento para atuarem na Comissão de Instrução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 0003/2019, 0006/2019, 0007/2019, 0008/2019, 00012/2019, 00013/2019, 00016/2019, 00020/2019, 00021/2019, 00024/2019, 00025/2019, 00026/2019, 00032/2019 00033/2019, 00034/2019, 00035/2019, 00036/2019, 00037/2020, 00038/2019, 00039/2019, 00040/2019, 00042/2019, 00045/2019, 00046/2019 00047/2019, 00048/2019, 0001/2020, 0002/2020, 00003/2020, 004/2020, 0008/2020, 00011/2020, 00012/2020, 00014/2020, 00015/2020, 0032/2020, 00033/2020, 00034/2020, 00035/2020, 00037/2020, 00038/2020, 0039/2020, 00040/2020, 00041/2020, 00042/2020, 00043/2020, 00044/2020, 0045/2020, 00048/2020, 00049/2020, 00050/2020, 00051/2020, 00053/2020, 00055/2020, 00057/2020, 00058/2020, 00061/2020, 00065/2020.

- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Instrução dos processos nº 0003/2019, 0006/2019, 0007/2019, 0008/2019, 00012/2019, 00013/2019, 00016/2019, 00017/2019, 00020/2019, 00021/2019, 00024/2019, 00025/2019, 00026/2019, 00032/2019, 00033/2019, 00034/2019, 00035/2019, 00036/2019, 00037/2020, 00038/2019, 00039/2019, 00040/2019, 00042/2019, 00045/2019, 00046/2019, 00047/2019, 00048/2019, 0001/2020, 0002/2020, 00003/2020, 004/2020, 0008/2020, 00011/2020, 00012/2020, 00014/2020, 00015/2020, 0032/2020, 00033/2020, 00034/2020, 00035/2020, 00037/2020, 00038/2020, 0039/2020, 00040/2020, 00041/2020, 00042/2020, 00043/2020, 00044/2020, 0045/2020, 00048/2020, 00049/2020, 00050/2020, 00051/2020, 00053/2020, 00055/2020, 00057/2020, 00058/2020, 00061/2020, 00065/2020.

Glauca Lequize Mattos – Sociedade Civil
Zoraide Gasparini – Governamental
Marcia Moura – Conselheira Tutelar
Fernanda Tássia Nascimento – Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de novembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA No 201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento do estágio probatório pelo servidor

RESOLVE:

Tornar estável, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2021, a servidora Gabriela Fonseca Carvalho, ocupante do cargo de Gestor Legislativo – Relações Públicas, com fundamento nos arts. 37 e 38 da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina - PR), e no art. 7º da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, bem como nas disposições da Resolução 118/18.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 25 de outubro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA No 202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento do estágio probatório pelo servidor

RESOLVE:

Tornar estável, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2021, a servidora Marcela Campos de Mari, ocupante do cargo de Gestor Legislativo – Jornalista, com fundamento nos arts. 37 e 38 da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina - PR), e no art. 7º da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, bem como nas disposições da Resolução 118/18.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 25 de outubro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2021, **José Adnilson da Cruz**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Ailton da Silva Nantes.

Art. 2º Nomear, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2021, **José Adnilson da Cruz**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, no gabinete do Vereador Ailton da Silva Nantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 28 de outubro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 206 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,